



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 50/10

**Processo Administrativo n.º** 09/10/1986 (desmembramento do Protocolo 06/10/35.696)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 101/06

**Termo de Contrato n.º** 348/06

**Termos de Aditamento n.º** 165/07; 12/08; 14/09; 95/09 e 30/10.

**Objeto:** Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de até 04 (quatro) meses, a partir de 10/05/10.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.240.304,28 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339039.0101.310.000, conforme fls. 474.

## QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 112.015,21 (cento e doze mil, e quinze reais e vinte e um centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, sem qualquer ônus para o Município de Campinas, no momento que o processo administrativo de aplicação de penalidade instaurado nos autos do protocolado nº 10/10/14.790, estiver concluído, devendo a Administração comunicar a contratada da rescisão contratual com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de maio de 2010.



**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal



**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA**

Representante Legal: Agenor Estefanato

R. G. n.º 10.948.642-0

C. P. F. n.º 029.992.978-74